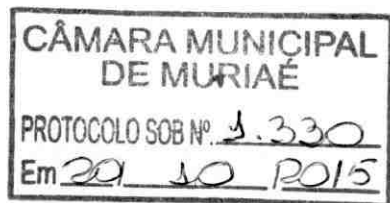


PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº /2015.

*"Dispõe sobre concessão de subvenções sociais e contribuições às entidades que menciona e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Muriaé,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam o Município de Muriaé, a Fundarte e o Demsur autorizados a concederem subvenções sociais e contribuições, para o exercício financeiro de 2016, às entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

|                                                                                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| AAHT                                                                                | 100.000,00   |
| Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC                          | 30.000,00    |
| Associação dos Municípios do Circuito Turísticos Serra do Brigadeiro - ABRIGA       | 10.000,00    |
| Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE                                     | 250.000,00   |
| Associação de Motoclubes de Muriaé                                                  | 7.500,00     |
| Associação dos Municípios da Microregião do Médio Rio Pomba - AMERP                 | 300.000,00   |
| Associação Mineira dos Municípios - AMM                                             | 35.000,00    |
| Associação Esportiva Lazer Ativo                                                    | 60.000,00    |
| Associação Mensagem de Esperança - AME                                              | 15.000,00    |
| Associação Intermunicipal dos Pequenos Agricultores e Trabalhadores Rurais - AIPATR | 80.000,00    |
| Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé                                             | 25.000,00    |
| Casa da Criança                                                                     | 30.000,00    |
| Casa da Mulher                                                                      | 30.000,00    |
| Casa da Menina                                                                      | 30.000,00    |
| Casa de Caridade Hospital São Paulo                                                 | 2.700.000,00 |
| Casa de Saúde Santa Lúcia                                                           | 500.000,00   |
| Centro de Capacitação Profissional - CECAP                                          | 50.000,00    |
| CEMAC - Centro de Apoio à Cidadania junto ao Pronto Socorro do Prontocor            | 100.000,00   |
| Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini                                 | 30.000,00    |
| Centro de Reabilitação - Projeto Reviver                                            | 50.000,00    |
| Clube Renascer da Terceira Idade de Belisário                                       | 20.000,00    |
| Comunidade Terapêutica EL-SHADAY                                                    | 50.000,00    |
| COMVIDA                                                                             | 50.000,00    |
| Consórcio Intermunicipal Para Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Muriaé          | 200.000,00   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                                                                                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Centro de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural de Muriaé e Região – CONDESC | 250.000,00   |
| CONSEP do Distrito de Belizário                                                     | 20.000,00    |
| Creche Alfredo Couto                                                                | 50.000,00    |
| Cruzeiro Atlético Clube                                                             | 50.000,00    |
| CISLESTE                                                                            | 400.000,00   |
| CISDESTE                                                                            | 400.000,00   |
| Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER  | 280.000,00   |
| Fundação Padre Ênio Martins (FUENIO)                                                | 50.000,00    |
| Futebol Clube do Porto                                                              | 100.000,00   |
| Grupo de Artesãos de Belisário                                                      | 24.000,00    |
| Grupo de Escoteiros Pio XII                                                         | 24.000,00    |
| Instituto de Formação Popular – IFOP                                                | 50.000,00    |
| Juventude Futebol Clube                                                             | 100.000,00   |
| Lar Ozanan                                                                          | 200.000,00   |
| Liga Esportiva de Muriaé                                                            | 30.000,00    |
| Liga Carnavalesca de Muriaé                                                         | 120.000,00   |
| Movimento Pró-Cultura                                                               | 50.000,00    |
| Nacional Atlético Clube                                                             | 250.000,00   |
| Núcleo dos Criadores do Cavalo Campolina de Muriaé                                  | 45.000,00    |
| Obra do Berço, da Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Muriaé             | 30.000,00    |
| Obra da Mãe Gestante Carente                                                        | 30.000,00    |
| Organização não Governamental Salvando Vidas                                        | 3.500,00     |
| Operário Futebol Clube                                                              | 100.000,00   |
| Paulistano Futebol Clube                                                            | 100.000,00   |
| Projeto Boas Novas                                                                  | 30.000,00    |
| Projeto Restaurar                                                                   | 30.000,00    |
| Pró-Moradia                                                                         | 100.000,00   |
| Programa de Ação e Integração Social – PAIS                                         | 2.200.000,00 |
| Sindicato Rural de Muriaé                                                           | 350.000,00   |
| Sociedade São Vicente de Paulo de Muriaé                                            | 400.000,00   |

**Art. 2º** - As subvenções sociais e contribuições de que trata esta Lei serão concedidas às entidades mencionadas para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

**Art. 3º** - Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município de Muriaé.

**Art. 4º** - As entidades que, por ventura, sejam contempladas com subvenções sociais e contribuições ficam obrigadas a prestar conta da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Parágrafo único** - As entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento.

**Art. 6º** - As subvenções sociais e contribuições previstas nesta lei poderão ser suplementadas ou anuladas no decorrer do exercício financeiro de 2016, sem prejuízo do disposto no artigo 1º (primeiro) desta lei e observados os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Muriaé, 20 de outubro de 2015.

  
Aloysio Navarro de Aquino  
Prefeito Municipal de Muriaé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Muriaé, 20 de outubro de 2015.

*Senhor Presidente,*  
*Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto de lei que visa a obtenção de autorização legislativa para o Poder Executivo conceder subvenções sociais e contribuições, no exercício financeiro de 2016, para as entidades discriminadas no artigo 1º.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Aloysio Navarro de Aquino  
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.  
Joel Morais de Asevedo Junior  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.